



**PARECER Nº 1905, DE 2024, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 640, DE 2023**

De autoria do deputado Ricardo Madalena, o projeto de lei em epígrafe objetiva denominar "José Henrique Bittencourt" o trevo no entroncamento da Rodovia Rachid Rayes - SP 333, compreendido entre o km 398 e o km 401, que liga Assis à Marília, com a estrada vicinal que liga Assis à Lutécia, em Assis.

O projeto foi aprovado conclusivamente pela Comissão de Transportes e Comunicações, por meio do Parecer nº 1636/2024, na forma do substitutivo que foi apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em seu Parecer nº 1119/2024.

Assim sendo, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Denomina “José Henrique Bittencourt” o complexo rodoviário da Rodovia Rachid Rayes SP-333, do Km 400,120 ao 400,420, que interliga a rodovia Assis/Marília com a estrada vicinal que liga Assis/Lutécia, no município de Assis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “José Henrique Bittencourt” o complexo rodoviário da Rodovia Rachid Rayes SP-333, do Km 400,120 ao 400,420, que interliga a rodovia Assis/Marília com a estrada vicinal que liga Assis/Lutécia, no município de Assis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portanto, propomos a **redação final** supra ao Projeto de Lei nº 640, de 2023.

Conte Lopes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CONTE LOPES, PROPONDO
REDAÇÃO FINAL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/12/2024.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator